

				Código imóvel:
Dados Pessoais	Nome / Razão Social:			CPF/CNPJ:
	Identidade:	Estado Civil:	Data Nascimento:	Profissão:
	Cônjuge / Sócios:			CPF/CNPJ:
	Identidade:	Estado Civil:	Data Nascimento:	Profissão:
	Endereço:		CEP:	Bairro:
	Tel. Residencial:	Tel. Comercial:	Celular:	Outros:
	E-mail:			

Imóvel	Logradouro:				
	CEP:	Nº / Complemento:			
	Bairro:				
	Cidade:	Matrícula:	Cartório:	Onerado? ☐ Sim ☐ Não	Ag. Financeiro:
	Tipo:		Preço:	Condições de Pagamento:	

Pela presente autorização para venda de imóvel, que é feita em cumprimento à Resolução 458/95 do COFECI (Conselho Federal de Corretores de Imóveis), O(a)(s) PROPRIETÁRIO(A)(S) acima qualificado(a)(s), autoriza(m) a CONSTRUTORA FAZ LTDA - EPP, com nome fantasia de Companhia Mineira de Imóveis – Rede Netimóveis, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.475.611/0001-35 e no CRECI PJ n.º 3586, estabelecida na Rua Conselheiro Lafaiete, n.º 1.777, bairro Sagrada Família, CEP 31.035-560, em Belo Horizonte, Minas Gerais, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, juntamente com todas as agências que compõem ou venham a compor a Rede Netimóveis, a promoverem, SEM exclusividade, a venda de minha (nossa) propriedade, descrito no preâmbulo desta, o que é feito nos seguintes termos:

- I. Uma vez efetivada a transação imobiliária, o(a)(s) PROPRIETÁRIO(A)(S) se obriga(m) a pagar à CONTRATADA o equivalente à 6% (seis por cento) do valor efetivo do negócio, ou, no mínimo, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), prevalecendo o que for maior, que deverá ser pago, de uma única vez quando do efetivo recebimento, pelo(a)(s) PROPRIETÁRIO(A)(S), do valor de entrada da negociação de venda.
- II. A remuneração acima pactuada será igual e integralmente devida se o negócio se concretizar com qualquer pessoa, natural ou jurídica, que tenha sido apresentada pela CONTRATADA e/ou suas agências da Rede Netimóveis, conforme preceitua o artigo 727 do Código Civil Brasileiro.
- III. III A comissão de corretagem ora ajustada não será devolvida em nenhuma hipótese, ainda que o negócio venha a ser distratado em virtude do arrependimento das partes (arts. 724 e 725 do Código Civil Brasileiro).
- IV. O(A) PROPRIETÁRIO (A)(S) declara(m) que o imóvel ora colocado em negociação encontra-se livre e desembaraçado de ônus e gravames de quaisquer natureza e em perfeitas condições de uso e habitabilidade, e que não existe nenhuma pendência em seu(s) respectivo(s) nome(s) que lhe(s) impeça(m) de vendê-lo a quem quer que seja.
- V. O(A)(s) PROPRIETÁRIO(A)(S) autoriza(m) a irrestrita divulgação de fotos e dados do imóvel objeto desta autorização no site “www.netimoveis.com”, ou qualquer outro, desde que idôneo, eleito pela CONTRATADA, autorizando, também que a CONTRATADA, juntamente com todas as agências que compõem ou venham a compor a Rede Netimóveis, possam fazer a divulgação utilizando placas/adesivos/anúncios/faixas (engenho provisório de publicidade), na forma permitida na legislação municipal.
- VI. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências decorrentes desta autorização, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Obs.:

Belo Horizonte de de .

Proprietário (a)

Cônjuge

Imobiliária